



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Reajusta os valores das diárias e adiantamentos aos servidores e agentes políticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 2º da Lei Municipal n.º 7.128, de 02 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias e adiantamentos aos servidores e agentes políticos, conforme planilha abaixo:

CARGOS E PADRÕES	DESTINO/LOCALIDADES	VALORES R\$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	NO ESTADO RS/ACIMA DE 100KM	432,62
	FORA DO ESTADO RS	592,85
	BRASÍLIA	817,16
	DIARIA SEM PERNOITE	128,18
SECRETÁRIOS	NO ESTADO RS/ACIMA DE 100KM	432,62
	FORA DO ESTADO RS	496,70
	BRASÍLIA	705,00
	DIARIA SEM PERNOITE	128,18
SERVIDORES EFETIVOS, CARGO DE CONFIANÇA, QUADRO EM EXTINÇÃO	NO ESTADO RS/ACIMA DE 100KM	368,52
	FORA DO ESTADO RS	432,62
	BRASÍLIA	640,91
	DIARIA SEM PERNOITE	128,18

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado a conceder adiantamento de até R\$ 320,45 (Trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para custeio das despesas com hospedagem, alimentação e transporte, nas viagens a qualquer localidade, realizadas por integrantes dos conselhos municipais que não forem servidores e que sejam incumbidos de representar o Município ou que estejam a serviço em atividades da competência do Colegiado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DDV